



EDITAL DE INGRESSO Nº 32/DEING/2020/1

Retificado em 17/03/2020, inclusão do item 6.2.10 e retificação do item 3.6 e Anexo I

Retificado em 02/04/2020, cronograma, itens 5.3, 5.6 e 6.2.1

Retificado em 17/04/2020, cronograma

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas nos cursos de **Qualificação Profissional**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cerfead) em 2020-1, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

Cronograma

DATAS	EVENTO
16/03/2020 a 07/04/2020	Período de Inscrições
08/04/2020, às 16h00	Sorteio Público
09/04/2020, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados e convocação para o Chamadão
13, 14 e 15/04/2020	Cursos do CerfEaD - Matrícula dos aprovados em 1ª chamada (Chamadão) pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR e Manifestação de interesse na vaga dos convocados para o Chamadão pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/629298?lang=pt-BR
22/04/2020, 27/04/2020 a partir das 18	Divulgação dos candidatos convocados em chamada posterior ao Chamadão, se houver

23 e 24/04/2020 28 e 29/04/2020

Matrícula dos candidatos aprovados em chamada posterior ao Chamadão

Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso nos cursos que constam deste edital será por **Sorteio Público**.

2.2 Os cursos de qualificação profissional na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem em cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Todos os cursos oferecidos neste edital são **gratuitos, não possuem taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados nos quadros de vagas abaixo.

2.4 Os cursos deste edital serão ofertados na modalidade a distância:

Cursos a distância	Vagas	Início	Fim	Carga Horária	Pré-requisito
Ensino Híbrido	50	Maio de 2020	Julho de 2020	60h	Graduados em qualquer curso.
Estratégias de Ensino para a Educação Profissional e Tecnológica	100	Maio de 2020	Julho de 2020	60h	Profissionais da área da educação comprovado por diploma do Curso de Educação ou afins OU comprovação de atuação profissional.
Responsabilidade Socioambiental	50	Maio de 2020	Julho de 2020	60h	Sem pré-requisito

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Edital 32- Cursos de Qualificação Profissional CerfEaD - Sorteio - 1º Semestre de 2020

3.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do item 2.4.

3.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no cronograma 1.1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;

b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;

c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;

d) selecionar o curso;

e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;

f) conferir os dados preenchidos;

g) imprimir o comprovante de inscrição.

~~**3.6** A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou nos endereços citados no Anexo II. Conforme publicação da Portaria IFSC nº 1178 de 16/03/2020, não serão realizadas inscrições por telecentro.~~

3.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição no edital. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para qualquer curso deste edital, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado conforme cronograma do item 1.1, na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC

4.3 O Sorteio Público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos**.

4.4 A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.6 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de matrícula através da Inserção dos documentos no link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>. Nesse momento, o candidato deverá enviar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 6 deste edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (CHAMADÃO)

5.1 O Chamadão consiste na chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.

5.2 Serão convocados até 150 candidatos além do número de vagas por curso, observada sua posição na classificação geral.

5.3 Aos convocados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga. Os demais convocados em lista de espera terão sua matrícula condicionada à manifestação de interesse na vaga **por meio do link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/629298?lang=pt-BR>, bem como à existência de vaga no curso pretendido, desde que haja o cumprimento** dos requisitos legais e regulamentares.

5.4 O convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no cronograma 1.1, por meio da inserção dos documentos constantes no item 6.2, pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>

5.6 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que ~~compareceram ao chamadão~~ **manifestaram interesse na vaga** e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente.

5.7 Caso hajam vagas ociosas após o Chamadão, haverá convocação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de classificação e o cronograma deste edital.

5.8 As datas de convocação e matrícula destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma 1.1 e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto neste edital.

5.9 O candidato convocado que não realizar a matrícula ou não manifestar interesse formal na vaga no prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Das condições para matrícula

6.1.1 A matrícula será exclusivamente online pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>.

6.1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

6.1.4 O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.2.1 O candidato aprovado deverá inserir, no período de matrícula, os seguintes documentos no formulário eletrônico abaixo:

Link para envio dos documentos: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

Edital 32- Cursos de Qualificação Profissional CerfEaD - Sorteio - 1º Semestre de 2020

b) Uma foto 3x4, coloridas e recentes;

c) Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu, **conforme especificado no quadro 2.4.**

d) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade**, preenchida e assinada – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

e) ~~Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);~~

f) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.2.1.1 Não serão realizadas matrículas presencialmente. Os documentos enviados não precisam ser autenticados. Mediante recebimento dos documentos, o Cerfead realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e informações de acesso ao Moodle.

E-mail para dúvidas: secretaria.cerfead@ifsc.edu.br

6.2.2 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

6.2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá inserir cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

6.2.4 O candidato estrangeiro, em substituição a Carteira de Identidade, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de acessar o ambiente virtual sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

6.2.6 O candidato que não enviar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

6.2.7 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

6.2.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6.2.9 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6.2.10 Tendo em vista a publicação da Portaria IFSC n° 1178 de 16/03/2020, que suspende as aulas presenciais como medida de prevenção à pandemia do COVID-19, as ofertas constantes deste edital poderão ser postergadas ou até canceladas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 16 de março de 2020

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

Anexo I

Endereços dos câmpus/telecentros

~~Conforme o item 3.6, a quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados telecentros com computadores para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade em <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc> ou nos endereços citados abaixo: Conforme publicação da Portaria IFSC nº 1178 de 16/03/2020, não serão realizadas inscrições por telecentro.~~

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5000 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continentes	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 Link
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link